

LEI Nº 499/10

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do Orçamento vigente.

Artigo 2º - O Crédito que se refere o Art. 1º é para reforço de Dotações Orçamentárias do Poder Executivo, Fundos Municipais e Poder Legislativo no exercício corrente, que se tornaram insuficientes.

Artigo 3º - Os recursos para o Crédito Suplementar são provenientes de anulação de dotações orçamentárias do Orçamento do Poder Executivo, Fundos Municipais e Poder Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2010.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito